

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 2.007/2019**

de 06 de Dezembro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar transferências de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede a Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60- centro – nesta cidade.

**Art. 2º** - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO APAE EDUCADORA E SOCIAL fundamentada pela Lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo único** - A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 9.967,00 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais), e 1 (uma) parcela do valor de R\$ 9.963,00 (nove mil novecentos e sessenta e três reais) que serão depositadas em conta específica da instituição para o recebimento desse recurso.

**Art. 3º** - Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução dos planos de trabalho apresentados, serão provenientes de recursos próprios do Município consignados no Orçamento do Exercício 2020 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.09 EDUCAÇÃO  
Unidade: 02.09.03 – ENSINO FUNDAMENTAL  
Função: 12 – Educação  
Subfunção : 367 – Educação Especial  
Programa: 000034 – Subvenção Social - APAE  
Atividade: 2034 – Subvenção Social – APAE

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos Aditivos com a citada entidade para atendimento ao Projeto referido no artigo 2º desta Lei, tudo conforme disposto e fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Dezembro de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO